



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98  
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 025/2008

*Aprova alteração na organização do tempo escolar da 5ª a 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, localizada em Montenegro, com vigência a partir de 2008 até 2015.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 03/2008 solicitando alteração na organização do tempo escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, visando alterar o número de horas semanais dos componentes curriculares: Artes e Língua Inglesa.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, localizada em Montenegro funciona desde 1942. Foi oficializada pelos Decretos Municipais nº 168/77, 980/81 e 9133/2000, com autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86. Teve autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 980/97 e da 7ª e 8ª séries pelo Parecer CME nº 18/2002.

O Conselho Municipal de Educação considera cumpridas as exigências legais quanto a carga horária prevista e aprova alteração na organização do tempo escolar da 5ª a 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, localizada em Montenegro, com vigência a partir de 2008 até 2015, quando se extingue o regime seriado, organizado em série na referida escola.

Em 25 de fevereiro de 2008.

*Aura Maria dos Santos Martins  
Dalva Maria Provenzi de Carli  
Denise Fraga Guimarães  
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente  
Evi Antônia Boeira de Barcelos  
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 25 de fevereiro de 2008.

**DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI**  
Presidente do CME